



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS
Diretoria Colegiada

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO ARTEMIG Nº 04, de 10 de outubro de 2025

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais (ARTEMIG), no uso de suas atribuições, fundamentada no documento **Relatório e Voto nº 002/2025 - ARTEMIG/DREG** ([124371428](#)), e no que consta no Processo SEI nº [2471.01.0000275/2025-33](#):

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto na Cláusula 31 do Contrato de Concessão nº 003/2022 ([55940456](#)), firmado com a Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A., que trata das Revisões Anuais, que ocorrem por ocasião dos reajustes tarifários;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº [2471.01.0000275/2025-33](#), em especial, os subsídios do documento **Relatório e Voto nº 002/2025 - ARTEMIG/DREG** ([124371428](#));

CONSIDERANDO o artigo 25, incisos II e IV da Lei Estadual nº 25.235, de 08 de maio de 2025, e atendendo ao disposto no artigo 4º do Anexo à Resolução ARTEMIG nº 01, de 08 de setembro de 2025 ([122767803](#)), que a Diretoria Colegiada da ARTEMIG deverá autorizar a 2ª Revisão Anual do Contrato de Concessão nº 003/2022 ([55940456](#)), **DELIBERA** por:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Revisão Anual do Contrato de Concessão nº 003/2022 ([55940456](#)), firmado com a Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A., conforme documento **Relatório e Voto nº 002/2025 - ARTEMIG/DREG** ([124371428](#)).

Art. 2º - Reduzir a Tarifa Básica de Pedágio em R\$ 0,01399, resultando na Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 11,46716, na data-base de outubro/2021, vigente no período de 22/10/2025 a 21/10/2026.

Art. 3º - Garantir que o valor da Tarifa Básica de Pedágio está sujeito a alterações em função de eventuais compensações após a conclusão da 3ª Revisão Anual.

Art. 4º - Aprovar a compensação do Desconto de Usuário Freqüente à Concessionária, pelo

período compreendido entre 01/01/2024 e 31/12/2024.

Art. 5º - Reajustar, com efeitos econômico-financeiros a partir da data-base de reequilíbrio contratual, de 22 de outubro de 2025, a tarifa de pedágio para a categoria CAT 1, após arredondamento, para R\$ 14,00 (quatorze reais).

Art. 6º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

BRENO LONGOBUCCO

Diretor Geral

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

Diretora de Infraestrutura e Operação Rodoviária

CARLOS ROBERTO ALVISI JUNIOR

Diretor de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 10/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Alvisi Junior, Diretor**, em 10/10/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Cristina Diniz Baruffi, Diretora**, em 10/10/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124408933** e o código CRC **C370F0A9**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000755/2025-71

SEI nº 124408933